# ESTADO DE GOIÁS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e Significativos Impactos

**Solicitação nº:** 60228/2023

**Processo nº:** 20238270

**Empreendedor:** RIOVENTO ENERGIA LTDA

**Empreendimento:** CGH PONENTE - JATAI (GO)

**PARECER SEMAD/GEASI-18330 Nº 2/2024**

Trata-se de processo protocolizado no Sistema IPÊ, contendo requerimento de Licença Ambiental Ordinário (LAO) para as seguintes atividades:

- **Central geradora hidroelétrica – CGH sem trecho de vazão reduzida - TVR ou com TVR de até 2km.** Área inundada de 0,00 ha, classificada como sendo classe 2.

  **Conversão do uso do solo (ASV), em áreas de vegetação nativa mesmo que campestre, para implantação de empreendimentos lineares, de geração de energia hidráulica, abastecimento público de água ou tratamento de esgoto, sem licença de instalação**, em uma área de 6,64 hectares, classificada como classe 4.
- **Registro de corte de árvores isoladas por hectare em área rural consolidada, exceto se forem espécies tombadas.**

## I. INTRODUÇÃO:

Utilizando o software QGIS, utilizando-se o sistema de coordenadas UTM, o sistema geodésico SIRGAS 2000 e o elipsoide planimétrico, e tendo como referência para a análise os documentos e arquivos vetoriais apresentados no Sistema IPÊ, bem como as informações declaradas no SICAR, fez-se a análise do presente processo.

## II. INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO UTILIZADAS NA ANÁLISE GEOESPACIAL:

1. Registro CAR

O empreendimento foi vinculado a dois imóveis rurais:

GO-5211909-4B77.BFEF.CDAA.4DB2.8787.A984.1302.23EB

GO-5211909-0D24.B69C.30B3.4AAA.ACBB.2F2A.65D9.DCCF

**III. DOCUMENTOS E QUESTINÁRIO IPÊ:**

A viabilidade locacional foi avaliada ao longo de toda ADA do empreendimento.

Não foi identificado sobreposição do empreendimento com Unidade de Conservação Federal, Estadual e municipal ou mesmo com zona de amortecimento de unidade de conservação. Não foi identificado sobreposição da ADA do empreendimento com assentamento, área quilombola, sítio arqueológico e processo minerário. Não foram identificadas cavidades naturais a distância menor ou igual a 250 metros do empreendimento.

O empreendimento intercepta área delimitada como APP dos dois imóveis CAR. Com relação da RL, foi verificado que existe apenas uma sobreposição de limites da área de RL com a ADA não sendo, por tanto, considerado.

**CTF:** Foi apresentado Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do empreendedor RIOVENTO ENERGIA LTDA (40.581.834/0001-52), válido até 07/10/2023.

No CTF APP do empreendedor estão cadastradas as seguintes atividades:

22-2 Construção de barragens e diques - Lei nº 6.938/1981: art. 10, a qual engloba a construção de barragens e diques para geração de energia elétrica.

22-8 Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Sugere-se que seja adicionado a atividade 21 – 35 que, conforme ficha técnica de enquadramento (FTE), compreende o empreendimento de geração de energia elétrica de origem hidráulica.

**Comprovante de Cadastro CNPJ:** Foi inserido a terceira alteração do contrato social. Inserir comprovante de cadastro CNPJ, conforme solicitado.

**Documento dos Imóveis:**

# ESTADO DE GOIÁS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e Significativos Impactos

**Matrícula:** 58.821

Proprietário: Diomar Bento da Rocha (363.634.301-78)

Data de emissão: 12/06/2023. Validade: 30 dias

Data de Formalização do processo: 04/10/2023 (Considerando a data de emissão do documento e data que o processo de requerimento de licença foi formalizado, o documento foi inserido no sistema fora do prazo de validade)

**Matrícula:** 63.586

Proprietário: Élio Caetano de Assis (CPF: 185.672.581-20)

Data de Emissão: 28 de abril de 2023. Validade: 30 dias.

Data de Formalização do processo: 04/10/2023 (Considerando a data de emissão do documento e data que o processo de requerimento de licença foi formalizado, o documento foi inserido no sistema fora do prazo de validade).

**Contrato de Arrendamento:**

**1° IMÓVEL**

PARTES: Diomar Bento da Rocha (363.634.301-78) e RioVento Energia (40.581 .834/0001-52)

Foi Arrendado uma parcela do terreno, conforme mapa de localização anexado no contrato de arrendamento, da FAZENDA ARIRANHA, localizada no município de Jataí/GO, medindo uma área total de 135,7160 ha, matriculado sob n **58.821**, do livro 02.

**2° IMÓVEL**

PARTES: Élio Caetano de Assis (122.523.351-72) E RioVento Energia (40.581.834/0001- 52).

Foi arrendado parte do terreno da FAZENDA ARIRANHA, localizada no município de Jataí/GO, medindo uma área total de 133,7470 ha, **matriculado sob n 62.686, do livro 02**, e FAZENDA ARIRANHA, localizada no município de Jataí/GO, medindo uma área total de 106,2912 ha, **matriculado sob n 63.586, do livro 02**

A matrícula 62.686 citada no contrato de arrendamento não foi apresentada. Esclarecer quais são as matrículas vinculadas aos imóveis intervindos pelo empreendimento. Apresentar todas as matrículas vinculadas ao contrato de arrendamento.

Considerando a data que as matrículas foram emitidas e data que o processo foi formalizado, as matrículas foram inseridas no sistema Ipê fora do prazo de validade. Apresentar certidão de inteiro teor das matrículas dos imóveis atualizadas.

**Declaração que não haverá impactos sobre paisagens ou sítios:** Foi apresentado uma declaração assinada por HUGO VOGT VOLKMER, engenheiro ambiental. Contudo, a ART e declaração apresentada fazem referência a um imóvel, atividade e município divergente do processo que está sendo analisado.

Necessário apresentar declaração e ART específica para o empreendimento/atividade objeto deste licenciamento.

**Outorga de autorização para exploração de aproveitamentos hidrelétricos ou documento de comunicação de implantação de central geradora hidrelétrica com capacidade instalada reduzida, quando aplicável:**

Foi inserido Termo de Autorização temporária (TAT), relacionado a DURH047583. Deve ser apresentado documento conforme previsto na Lei nº 9.074/1995.

**Outorga de direito de uso de recurso hídrico para fins de barramento de curso d'água:**

Foi inserido Termo de Autorização temporária (TAT), relacionado a DURH047583, emitido em 03 de julho de 2023. Coordenadas: Latitude -17°55’40.87’’ Longitude: -51°52’59.66’’. Validade: 1 ano ou até que o processo seja analisado no Web Outorga.

O documento inserido está cortado e incompleto. Apresentar documento original completo, contendo todas as páginas e informações.

**Projeto técnico executivo, assinado por profissional habilitado, de recuperação de área degradada para as áreas de disposição de material excedente (bota fora) utilizadas pelo empreendimento:**

Foi apresentado projeto para recuperação de áreas degradadas e área de bota-fora que, conforme cronograma apresentado, possui duração de 12 meses sendo que as ações planejadas terão início após a finalização das obras de engenharia e possui as seguintes etapas: Diagnóstico das Áreas de Bota-fora, Reafeiçoamento do Terreno, Controle dos Processos Erosivos, Proteção dos Taludes, Preparação do solo para revegetação, Recomposição Vegetal.

Além disso a área recuperada será monitorada durante os três anos subsequente a finalização da obra.

O Estudo apresentado foi assinado por Hugo Vogt Volkmer (responsável pelo empreendimento) e Mariana Rezende de Oliveira e Silva (Responsável pelo Laudo).

A ART da Responsável Técnica pela elaboração do PRAD foi emitida junto ao CREA-DF. Apresentar ART Emitida junto ao CREA-GO.

**Estudo preliminar - gerenciamento de risco e ações de emergência – PAE:**

Foi apresentado documento indicando que o de empreendimento objeto desta solicitação será a fio d'água, com variação da geração em função do regime hidrológico do corpo hídrico, que aproveita a acentuada queda presente no trecho; fato que dispensa a necessidade de formação de reservatório artificial para ganho de cota topográfica ou para acumulação hídrica. Justificando, desta forma, não apresentação do programa de gerenciamento de risco e ações emergência para fins de barramento.

Foi apresentado estudo voltado à segurança do trabalhador, ações de controle de riscos ambientais e controle de vetores nas áreas do canteiro de obras, envolvendo ações preventivas e mitigatórias. A não apresentação do programa de gerenciamento de risco e ações emergência para fins de barramento foi justificada com base no fato do empreendimento ser a fio d'água (sem formação de reservatório).

O Estudo apresentado foi assinado por Hugo Vogt Volkmer (responsável técnico), com ART devidamente assinada e validada junto ao CREA-GO.

**Estudo preliminar - plano ambiental de conservação e uso do entorno do reservatório:**

Foi apresentado documento indicando que o projeto básico do empreendimento não prevê a formação de reservatório. O empreendimento será a fio d'água, com variação da geração em função

do regime hidrológico do corpo hídrico, que será aproveitado a acentuada queda presente no trecho, dispensando a necessidade de formação de reservatório artificial para ganho de cota topográfica ou para acumulação hídrica.

**Estudo prévio - diagnóstico da qualidade da água e comunidades aquáticas:**

Foi realizado amostragem e análise de água em dois pontos do rio Ariranha, um a montante do ponto de captação e outro a jusante da casa de força. Foram avaliados os seguintes parâmetros: pH a 25°C, Nitrato, Nitrito, Oxigênio Dissolvido, Sólidos Dissolvidos Totais, Óleos e Graxas, Clorofila A, Coliformes Termotolerantes, Fósforo, Amônia DBO 5 dias à 20°C.

Como indicado nos laudos e relatório apresentado, todos os parâmetros estão dentro do limite estabelecido e/ou esperados para o curso hídrico.

Contudo, pontua-se a necessidade de aumentar a quantidade de pontos para monitoramento da qualidade da água. Deve-se realizar, antes do início das obras da CGH, a análise em pelo menos mais dois pontos de amostragens, um no local onde será instalado a tomada d'água e outro no trecho de vazão reduzida.

A qualidade da água deverá ser monitorada durante a operação do empreendimento nos quatros pontos, QA 01, QA 02 e os outros dois pontos a serem acrescentados.

**Memorial de Caracterização do empreendimento:**

Foi possível notar uma divergência na descrição das estruturas do empreendimento ao longo dos diferentes estudos apresentados. Ao comparar Estudo de Vibrações e respostas sísmicas com o MCE, por exemplo, foi possível notar uma divergência entre o arranjo geral indicado para empreendimento sendo que no primeiro estudo prevê até mesmo a construção de barramento. Há divergências com relação aos níveis de elevação da cota do reservatório, a extensão do conduto forçado de alta e baixa pressão e a potência gerada pelo empreendimento.

Esclarecer qual é a configuração projetada para o empreendimento. Apresentar mapa com curvas de níveis para identificação das cotas da área em que o empreendimento será instalado.

Foi observado ainda uma divergência do local de tomada d'água quando observado as coordenadas descritas no TAT e os arquivos geoespaciais inseridos no sistema ipê. Esclarecer

quais são as coordenas do ponto de tomada d'água do empreendimento e apresentar geometria do ponto de tomada d'água no sistema Ipê.

O sistema possui o seguinte processo produtivo: Corpo hídrico > Remanso -> Tomada D'água que conduz a água para o conduto forçado -> inserindo-o nas duas turbinas Francis, produção de energia -> devolução da água após a casa de força ao corpo hídrico -> a energia é conduzida para a subestação -> distribuída para a subestação regional por meio da linha de transmissão.

Tendo em vista que que está previsto a construção de subestação no empreedimento, é necessário que o projeto contenha, no mínimo, a instalação de sistema de controle de poluição do tipo bacia de contenção.

No MCE foi indicado que provavelmente será utilizado um poço como fonte de abastecimento do escritório. Tendo em vista que foi apresentado TAT apenas para aproveitamentos hidroelétricos, necessário esclarecer a fonte de abastecimento que será utilizada durante a instalação e operação do empreendimento e apresentar outorga, dispensa de outorga ou Termo de Autorização Temporária para captação de água superficial ou subterrânea para uso de recursos hídricos no empreendimento.

**Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:** O Item 6.4.6.3 do plano apresentado indica que não haverá na obra um local para reparo, manutenção, ou mesmo troca de óleo dos veículos não estando, portanto, prevista a geração de efluentes oleosos e industriais na fase de implantação do empreendimento. Contudo, ao inserir as atividades executadas por fase no sistema ipê foi indicado que será executado a construção e operação de oficina(s) de manutenção, lubrificação e borracharia de veículos, equipamentos e maquinários.

Esclarecer se haverá a geração de efluentes oleosos. Caso positivo, incluir no PGRS os procedimentos para correto manuseio e destinação desses resíduos.

**Relatório de Avaliação de Impactos Ambientais:** O estudo discorre sobre os potenciais impactos na fase de planejamento, implantação e operação. Com relação ao meio físico, foram indicados os seguintes impactos potenciais na fase de instalação e operação do empreendimento: Aceleração de processos erosivos e assoreamento e Alteração da qualidade da água e físico características dos recursos hídricos.

Como medidas preventivas e mitigadoras, foi indicado a necessidade de execução dos seguintes programas: Programa de Controle de Obras físicas, Plano de Recuperação de Áreas, degradas, Programa de Supressão de Vegetação, Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Programa de Monitoramento Sedimentometrico, e algumas atividades de Educação Ambiental. Apesar desta indicação, não há no estudo a previsão de como esses programas serão executados. não foram apresentadas as metas, metodologias, forma de avaliação e cronograma para execução desses programas, não caracterizando o estudo apresentado como projeto executivo.

**Relatório de Inexistência de Cavidades:** O documento indica que o empreendimento está localizado em uma área classificado como baixa potencialidade de ocorrência de cavidades. O Relatório informa ainda que foi realizado uma consulta com os proprietários do entorno, não sendo identificada nenhuma alegação de presença de cavidades na região. Deste modo, não há obrigatoriedade do empreendimento de realizar prospecção espeleológica na área.

## IV. CONSISDERAÇÕES FINAIS

Através da análise documental, análise de arquivos vetoriais do SICAR e arquivos inseridos no sistema Ipê, foi identificado a necessidade adicionar algumas informações nos estudos e retificar algumas poligonais apresentadas.

Desta forma, sugere-se que o processo seja encaminhado ao requerente para correções necessárias, conforme pontuado neste parecer e na solicitação do Sistema Ipê.

Goiânia, 03 de janeiro de 2024.

Larissa Raymundo da Silva

Larissa Raymundo da Silva
Analista Ambiental